



# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1090

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,


FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) destinado a fazer face com as despesas de perfuração de um poço semi-artesiano, e extensão das redes de água e esgotos na sede do Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso previsto no item 1, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 (superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1978).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1979.

  
MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1979.
- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.

  
GABRIEL GABLIARDI  
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO